



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Fundo Municipal de Saúde – FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: TV. Sete de Setembro, 611, bairro: Santa Clara

CEP: 68.040-610

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 – 2101- 0100 e-mail: licitacaosemsastm@hotmail.com - Núcleo de Licitações e Contratos – SEMSA

2. Objeto

2.1-Contratação de empresa (s) especializada (s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DIVISA E CTA.**

3. Justificativa

3.1 O Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de atender aos seus Departamentos, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área de seus setores a ela ligados, ao Fundo Municipal de Saúde – FMS e outros referentes a fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DIVISA E CTA**, faz – se justa a repetição do processo nº 016/2017 qual foi considerado deserto, uma vez que não houve interessados, segundo a Ata de sessão Pública que foi realizada no dia 29/05/2017 na sala de licitação da SEMGOF.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

Item	Especificação	QTD	Preço Médio	Valor Total
1	GELO (TIPO ESCAMA) LATA COM 20 LITROS	33.066	4,88	161.362,08

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;

5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 O prazo de vigência do Contrato será de __/__/2017 (data da assinatura do contrato) a 31/12/2017, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo, de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

7.13 Fornecer o material contratado independente de quaisquer contratemplos.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, o efetivo fornecimento do objeto.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pelos seguintes Fiscais do contrato: Sr. (a): **Maria Albanice Leal Dias, CPF nº 323.635.162-49 e RG: 16.232-75/SSP –PA, Paula de Melo Piedade, CPF nº 195.215.372-72 e RG: 3128018 – PC/PA**, designados pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

10.1 O prazo de entrega será *imediato, a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar expedida pela SEMSA;

*Maximo 02 (duas) horas. Salvo caso fortuito ou força maior.

10.2 Na Requisição ou documento similar, será informado o local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas.

11. Dotação Orçamentária

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.00042.096 PAB- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
- **FICHA: 0918 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00**
- **FONTE: 229 (Convenio)**
- **VALOR: 11.000,00**

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00042.107 DIVISA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
- **FICHA: 0991 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00**
- **FONTE: 229 (Convenio)**
- **VALOR: 150.000,00**

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00042.177- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
- **FICHA: 1071 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00**
- **FONTE: 229 (Convenio)**
- **VALOR: 200,00**

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o objeto foi aceito, através de ordem bancária onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea "a" e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

13. RESPONSÁVEL

13.1. Secretaria Municipal de saúde-SEMSA

14. Declaração do Solicitante

14.1 - Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Santarém, 19 de Junho de 2017.

Joelma Socorro Bezerra Dias
Chefe do NAF/Semsa
Decreto nº 040/2017-SEMGOF

Edson Alves Ferreira Filho
Decreto nº 005/2017 – SEMGOF, DE
01/01/2017
Secretário Municipal de Saúde